



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

## LEI MUNICIPAL Nº 1.453/2014, DE 06/11/2014. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ROSANA/SP, para o exercício financeiro de 2015, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.015, em **R\$ 71.600.000,00 (Setenta e um milhões e Seiscentos Mil reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

II – O Orçamento da Seguridade Social.

**Artigo 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 71.600.000,00 (Setenta e um milhões e Seiscentos Mil reais)**, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 53.290.000,00 (cinquenta e três milhões duzentos e noventa mil de reais)**;

II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 18.310.000,00 (dezoito milhões trezentos e dez mil reais)**.

**Parágrafo Primeiro** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

**Parágrafo Segundo** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>57.218.000,00</b>
1.1 – Receita Tributária	2.844.000,00
1.2 – Receita de contribuições	120.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	331.800,00
1.6 – Receita de Serviços	11.500,00
1.7 – Transferências Correntes	64.281.700,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	751.000,00



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

(-) Deduções para formação do FUNDEB	10.522.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>13.782.000,00</b>
2.1 - Alienação de Bens	0,00
2.2 - Transferências de Capital	13.782.000,00
<b>TOTAL -</b>	<b>71.600.000,00</b>

**Artigo 3º** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## I - POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 - Legislativo	3.854.000,00
02 - Judiciária	761.000,00
04 - Administração	5.022.000,00
05 - Defesa Nacional	96.000,00
12 - Educação	14.475.000,00
13 - Cultura	423.000,00
15 - Urbanismo	18.144.000,00
16 - Habitação	250.000,00
18 - Gestão Ambiental	358.000,00
20 - Agricultura	1.014.000,00
23 - Comércio e Serviços	605.000,00
26 - Transportes	3.778.000,00
27 - Desporto e Lazer	444.000,00
28 - Encargos Especiais	3.640.000,00
99 - Reserva de Contingência	426.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal - R\$</b>	<b>53.290.000,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
08 - Assistência Social	3.973.000,00
10 - Saúde	14.337.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade - R\$</b>	<b>18.310.000,00</b>
<b>Total Geral - R\$</b>	<b>71.600.000,00</b>

## II - POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 - Ação Legislativa	3.854.000,00
062 - Defesa de Interesses Público	761.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	10.000,00
122 - Administração Geral	3.635.000,00
123 - Administração Financeira	439.000,00
124 - Controle Interno	612.000,00
129 - Administração de Receitas	326.000,00
153 - Defesa Terrestre	96.000,00



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

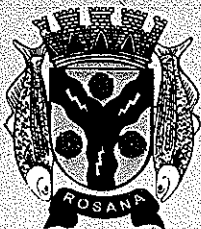
Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

306 – Alimentação e Nutrição	1.810.000,00
361 – Ensino Fundamental	11.131.000,00
362 – Ensino Médio	25.000,00
364 – Ensino Superior	460.000,00
365 – Educação Infantil	744.000,00
367 – Educação Especial	305.000,00
392 – Difusão Cultural	423.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	14.187.000,00
452 – Serviços Urbanos	3.957.000,00
481 – Habitação Rural	250.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	358.000,00
605 – Abastecimento	1.014.000,00
695 – Turismo	605.000,00
782 – Transportes Rodoviário	3778.000,00
813 – Lazer	444.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.860.000,00
846 – Encargos Especiais	1.780.000,00
999 – Reserva de Contingência	426.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>53.290.000,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	355.000,00
244 – Assistência Comunitária	3.618.000,00
301 – Atenção Básica	4.715.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.453.000,00
304 – Vigilância Sanitária	169.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	<b>18.310.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>	<b>71.600.000,00</b>

### III – POR NATUREZA DA DESPESA

<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	21.829.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	12.601.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	
1 – Investimentos	17.164.000,00
2 – Inversões Financeiras	0,00
3 – Amortização da Dívida	1.240.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>426.000,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>53.290.000,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.377.000,00



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

3 – Outras Despesas Correntes	5.780.000,00
<b>Despesas Capital</b>	
1 – Investimentos	3.153.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	<b>18.310.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	<b>71.600.000,00</b>

## IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias	200.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.630.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.739.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	730.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.530.000,00
3.1.91.94.00 – Indenizações Trabalhistas	0,00
3.1.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	786.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	472.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.255.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoções	20.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	45.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	4.455.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	1.618.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	600.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	50.000,00

<b>Despesas de Capital</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	16.113.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.001.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	1.230.000,00
4.6.90.72.00 – Despesas de Exercícios anteriores	10.000,00
<b>9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência</b>	<b>426.000,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>53.290.000,00</b>

<b>a) Orçamento da Seguridade</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.028.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.945.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	379.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	993.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	374.000,00

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.845.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	438.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	247.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	1.073.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	808.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.190.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	963.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade</b>	<b>18.310.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	

## V – POR ÓRGÃOS

<b>a) Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>
01 – Legislativo	3.854.000,00
02 – Executivo	49.436.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>53.290.000,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	18.310.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	<b>18.310.000,00</b>
<b>TOTAL – R\$</b>	<b>71.600.000,00</b>

**Artigo 4º** Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2015, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

**Parágrafo único** - Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Artigo 5º** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

**Artigo 7º** Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2014.

  
SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
GIANE CILENE SONTAG  
DIRETORA DE SECRETARIA